



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 092/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MAYANNE BARBOSA WANDERLEY, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 093/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor FRED IGOR BATISTA GOMES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 094/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FERNANDA CRISTINA DE ASSIS LEITE, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 095/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MYLLENA KARLA QUEIROZ COSTA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 096/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FERNANDA RAMALHO DOS SANTOS CARVALHO, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 097/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 098/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora KEZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 099/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor SAMYR ALAN LEITE XAVIER, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor DANIEL MONTEIRO PERÔNICO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DO TRABALHO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOACI SILVA SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES AUXILIARES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ LIMA FILHO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE FROTA E TRANSPORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora LETICIA DE SOUSA NÓBREGA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora ALCIONE SIMÕES DE LUCENA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora PALOMA MARIA FARIAS DE ARAUJO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIANA ALVES DE MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora GEANE ALVES FERNANDES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SEVERINA CELESTINO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FRANCISCA NUNES DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora EUZARY AYRES DE LACERDA VERAS, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JULIANA FREITAS DE FRANÇA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA LEITÃO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE POPULAÇÃO DE RUA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DIA DO IDOSO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor RONALDO PAULO DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO ACOLHIMENTO CRIANÇA / ADOLESCENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora LETÍCIA DE LIMA GUEDES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO ACOLHIMENTO ADULTO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JULIANA VIEIRA SATYRO, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor HEVERTON ALVES GOMES, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOÃO PAULO RODRIGUES DE LACERDA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA – PAI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora ANA THAMYRES GOUVEIA DINIZ DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO NÚCLEO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora LUIZA FREIRE CIDELINO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora SIMONE MOURA DE ARAÚJO NÓBREGA, ocupante de cargo em comissão de GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JOSÉ NETO ARAÚJO GUEDES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JULIANA GUEDES DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor ORLANDO EDUARDO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - UDF, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor WASHINGTON DE SOUZA LEITE, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor LEONARDO HONORATO DE SOUSA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GERALDA MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor DANYELDO NA NÓBREGA ANDRADE, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PROCON, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor DIEGO WINDSON VIEIRA DE LUCENA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor NILJ NÓBREGA DA COSTA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora BEATRIZ CAMPOS BARROS, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABIENETE, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora NATHALY MARCELA MARQUES CAMPOS, ocupante de cargo em comissão de DIRETORA DE PESQUISA E MERCADO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor NICOLAS GOMES NUNES, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora SILVIA RENATA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de DIRETORA DO SETOR DE PEQUENAS CAUSAS, MEDIAÇÃO, DEFESA DO CIDADÃO E SUPERENDIVIDAMENTO, com lotação no PROCON Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 059/2024, de 02 de janeiro de 2024, no que tange sobre a nomeação do senhor DANIEL ASSIS DA NOBREGA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 073/2024, de 02 de janeiro de 2024, no que tange sobre a nomeação da senhora LEYLIANE CARLA DE ARAUJO COSTA CAMPOS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES, ocupante de cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIAS**

**RECEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA DAT Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 385 da Lei Municipal nº 3.541 de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal e;

CONSIDERANDO a elevada demanda de atendimentos e decisões administrativas ocorridas até 29 de dezembro de 2023, em virtude do Programa Municipal de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal – REFIS/PATOS 2023, instituído pela Lei Municipal nº 5.861/2023, de 06 de março de 2023 e/c a Lei Complementar Municipal nº 026/2023, de 17 de novembro de 2023 e Decreto nº 070/2023, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a elevada demanda de atendimentos e decisões administrativas ocorridas até 29 de dezembro de 2023, em virtude da Remissão de Crédito Tributário do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU referente a exercícios anteriores ao exercício de 2023, instituída pela Lei Municipal nº 6.060/2023, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os demais processos que estão pendentes de análise e emissão de parecer/decisão em virtude da elevada demanda do REFIS/PATOS 2023 e Remissão de Créditos Tributários;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos até 31/01/2024 os prazos dos processos administrativos fiscais não onerosos ao contribuinte que tramitam no âmbito da Diretoria de Administração Tributária, assim entendidos aqueles que não resultem em lançamento tributário ou lavratura de auto de infração.

§1º Os processos administrativos fiscais não suspensos nos termos desta Portaria terão tratamento individualizado, por despacho da autoridade competente, com atendimento preferencialmente eletrônico.

§2º O disposto nesta Portaria não configura moratória ou qualquer espécie de permissão para descumprimento ou postergação das obrigações tributárias, notadamente o pagamento regular dos tributos no prazo legal.

Art. 2º. Durante o prazo fixado no artigo anterior, fica assegurado a todos Auditores Fiscais de Tributos, lotados na Diretoria de Administração Tributária, o teto da pontuação previsto no artigo 37 da Lei Municipal nº 3.474/2006.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patos/PB, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 002/2024,

Patos/PB, 2 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos e da Lei Municipal nº 3.474, de 13 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal ROBSON SOARES SOUSA, auditor fiscal de tributos – matrícula 31549402 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Tributos, no período de 2 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, sendo-lhe garantido, pelo exercício de tais diligências ininterruptas e de trato sucessivo, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos, para fins do artigo 37, da Lei Municipal nº 3.474/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 2 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 001/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIZA DA SILVA ALMEIDA** (CPF nº 424.761.194-15), matrícula funcional nº 3029, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 4º, §4º E §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 5º, inciso I da ELOM 02/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 002/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **LUCIANA GOMES DA SILVA** (CPF nº 853.201.294-91), matrícula funcional nº 2096, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 003/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA ANUNCIADA SOARES CAMPOS** (CPF nº 691.764.264-91), matrícula funcional nº 1367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 004/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **JOSEFA DA SILVA NOBERTO** (CPF nº 917.962.104-04), matrícula funcional nº 2753, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 005/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA GLORIE FERREIRA DOS SANTOS** (CPF nº 001.219.957-03), matrícula funcional nº 2674, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 4º, caput, II a V, §2º, 3º e 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 5º, inciso I da ELOM 02/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 006/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **SOLANGE DA SILVA FARIAS** (CPF nº 591.961.654-72), matrícula funcional nº 3014, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I,II,III,IV da EC nº41º2023 c/c o Art. 40, §5º da CF/1988 e Art. 4º, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 5º, inciso I da ELOM 02/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 007/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, ao(á) Sr(ª). **ESPEDITO MORAIS DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador da Identidade – RG nº 914.397 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 364.718.444-68, viúvo da ex-Ativa, Sr(ª). **ANTÔNIA MORAIS DE LIMA** (CPF nº 691.716.964-15), matrícula nº 1277, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso III da EC 103/2019 c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 13/11/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 008/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(á) Sr(ª) **REBECA VICTÓRIA RODRIGUES ROCHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº **150.545.444-10**, menor sob guarda judicial (**Autos nº 0803150-58.2018.8.15.0251**), com 07 (sete) anos de idade, nascida em **18.05.2016**, neste ato representada por sua genitora **Rossana Rodrigues Marques**, brasileira, divorciada, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 038.018.744-27**, tornando-se dependente da inativa, Sr.ª **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº 3241, ex. ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso III da EC 103/2019 c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21 c/c o art. 9.º, III e art. 12 da LC 021/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento administrativo 29/11/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 009/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(à) Sr(ª) **SAMUEL RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 710.902.374-56, menor sob guarda judicial (Autos n.º 0803150-58.2018.8.15.0251), com 12 (doze) anos de idade, nascido em **09.12.2011**, neste ato representada por sua genitora **Rossana Rodrigues Marques**, brasileira, divorciada, inscrito no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 038.018.744-27**, tornando-se dependente da inativa, Sr.ª **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA**, matrícula funcional nº 3241, ex. ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso III da EC 103/2019 c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21 c/c o art. 9º, III e art. 12 da LC 021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento administrativo 29/11/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 010/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA GLORIE TE FERREIRA DOS SANTOS** (CPF nº 035.083.514-40), matrícula funcional nº 3.282-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 011/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor municipal, Srº **MANOEL ALCEU DE ARAÚJO** (CPF nº 176.689.214-00), matrícula funcional nº 3353, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 6º da ELOM 02/2021).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 012/2024– PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** o Senhor **LUCIANO FORTUNATO DOS SANTOS** para assumir, em comissão, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - **PATOSPREV**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 013/2024– PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** a Senhora **WYSLANNA BARBOSA LIMA** para assumir, em comissão, o cargo de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - **PATOSPREV**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 014/2024– PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** a Senhora **BRUNA MARTINS SILVA** para assumir, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - **PATOSPREV**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 015/2024– PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** a Senhora **MONALIZA LOPES PEREIRA** para assumir, em comissão, o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - **PATOSPREV**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 016/2024– PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** a Senhora **THAÍS DELFINO DE FREITAS** para assumir, em comissão, o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO FINANCEIRO E CONTÁBIL**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - **PATOSPREV**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 017/2024 – PATOSPREV

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar nº 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

I - **NOMEAR** o Senhor **JOÃO VICTOR DE LIMA BATISTA DA SILVA** para assumir, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 018/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 047/2023, publicada no DOM de 01 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **JUSSINEIDE BRITO DE OLIVEIRA** (CPF nº 519.038.574-49), matrícula funcional nº 2992, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 4º, caput, inciso III e IV, §4º, inciso II, § 5º e §6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 02/2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 019/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 050/2023, publicada no DOM de 01 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA**, ao(à) Sr(ª). **ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, viúva, portador da Identidade – RG nº 2020383 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 884.488.864-53, viúva do ex-Ativo, Sr(ª). **PAULO JOSÉ DO Ó** (CPF nº 951.099.274-72), matrícula nº 3469, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os **Art. 40, § 7º da CF/88 (com Redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 23, caput e Art. 26, caput §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c Arts. 3º e 4º da ELOM 02/21.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento 26/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1913/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos

**CONTRATADA:** WALTER MARINHO MEDEIROS, CPF nº. 646.767.654-87

**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 1913/2022, que teve como objeto CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PEDRO FIRMINO, Nº 326, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA DA MULHER A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93.

**DATA DE RESCISÃO:** 02 de janeiro de 2024.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**AVISOS E EDITAIS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024**  
**(Entrega de Documentos)**

**CONSIDERANDO**, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0806372-58.2023.8.15.0251, com fito de nomear o Sr. DIEGO ANDRADE DA SILVA ao cargo de Professor de Educação Infantil.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **05 de fevereiro de 2024** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

**I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- II. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
  - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hável Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
  - 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
  - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
  - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
  - 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
  - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
  - 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
  - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
  - 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
  - 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
  - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
  - 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
  - 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
- 12 - O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
- 13 - Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

**II - DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

**III - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **05 de fevereiro de 2024** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		DIEGO ANDRADE DA SILVA

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 03 de janeiro de 2024.

**FRANIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB